



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0227/2025

Santo Antônio do Planalto RS, 02 de dezembro de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **081/2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 081/2025, de 02 de dezembro de 2025, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº **076/2025**.

Respeitosamente,

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente,
Vice-Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor:

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 081/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE
R\$ 50.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem o objetivo de criar dotação para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, na seguinte nomenclatura orçamentária:

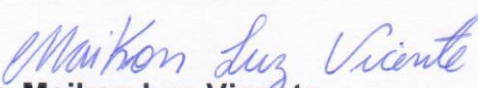
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	SEC. MUN. DESENV., IND., COM. E TURISMO	
03	Turismo	
26	Transporte	
695	Turismo	
1024	OBRAS PAVIMENT. ESTR. E RUAS	
44.90.51.0000	Obras e Instalações	50.000,00

Parágrafo Segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de redução da seguinte dotação orçamentária:

0803 20 608 0072 1079 44905200000000 1899 (17397.5) EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE **R\$ 50.000,00.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 02 de dezembro de 2025.


Ver. Maikon Luz Vicente
Vice-Presidente em exercício



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 03/12/2025
Hora: 07:59:41

Administrativo

Processo: 2025/1234

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 03/12/2025 Hora: 07:59:40

Assunto: Ofício Câmara

Setor destino: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

CONFORME OFÍCIO OP N° 0227/2025 EM ANEXO.

Cassia Fernanda Kerber

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.